

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI Nº 1059, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o art. 4º da Lei Municipal 1038/2017, a qual autoriza concessão de apoio cultural a Rádio Comunitária Pontão FM.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º. da lei 1038/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), na rubrica Suvenções Sociais (03.01.04122 – 3.3.50.43.00.00.00.00001-39212.0) com recursos oriundos da redução de elementos de despesa, com a seguinte caracterização:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00001-1768.0 – Outros serviços de terceiros

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 1º dia, do mês de novembro de 2017.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

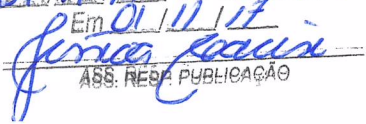
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LUCIANE BEVILAQUA

Secretária de administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.
De 01/11/17 até 16/11/17
Em 01/11/17


ASS: RES: PUBLICAÇÃO